



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE**

**SELEÇÃO 2015
EDITAL Nº 03/2014 - Retificado**

RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO POR RENAN COSTA CORDEIRO

A banca de Avaliadora da linha de Políticas Públicas deste Programa emitiu o seguinte parecer:

“A banca examinadora, considerando os critérios estabelecidos em edital, avaliou a defesa oral do projeto feita pelo candidato, com base em uma exposição sucinta dos objetivos, justificativa, pertinência ao campo das políticas educacionais e proposta metodológica. Em reunião posterior a defesa, a banca, analisando a exposição feita, avaliou que há, na proposta, uma preocupação com a experiência particular da escola na qual o candidato se vincula, voltada mais para a análise do exercício da gestão atual sem articulação com as políticas educacionais nacionais. As relações administrativo-pedagógicas na prática escolar, situada como campo de investigação do candidato, ganharam maior relevo na defesa do projeto ficando os indicativos legais e pressupostos teóricos que norteiam os estudos sobre gestão escolar, meritocracia e organização curricular, importantes na compreensão da temática da premiação, escolhida como objeto de estudo, para um plano bastante secundário.

“A temática da análise do Prêmio Nota Dez é importante e atual, porém, para se constituir em um estudo pertinente às políticas educacionais deveria trazer como preocupação seu contexto de emergência e formas mais amplas de vinculação com as demais temáticas estudadas no âmbito da linha de pesquisa. No formato adotado pelo candidato o projeto foca prioritariamente aspectos do cotidiano da gestão escolar o que não se constitui no interesse da linha. Assim, reafirmamos a avaliação posta na ficha de defesa do candidato ao qual foi atribuído a média 4,3 alcançada a partir das seguintes notas: Avaliador 1 – nota 3,5 (critério 1 – 1,0; critério 2 – 2,0 e critério 3 – 0,5); Avaliador 2 – nota 5,0 (critério 1 – 1,0; critério 2 – 2,0 e critério 3 – 2,0)”.

Nesse sentido, permanece INALTERADO o resultado da etapa de defesa dos projetos para a linha de Políticas Públicas.

Esse é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 04/03/2015.

Eduardo Jorge Lopes da Silva.

SIAPE 245962-7

Presidente da Comissão de Seleção 2015
Portaria/PPGE/CE/UFPB/ N° 03/2014